

LEI MUNICIPAL Nº. 2109, DE 17 DE ABRIL DE 2024

“ALTERA A QUANTIDADE DE VAGAS DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PREVISTO NO ANEXO II DA LEI 1230/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O cargo de **MOTORISTA**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Anexo II, instituído pela Lei 1230, de 03 de fevereiro de 2009, e com o número de vagas fixado pela Lei 1963, de 19 de abril de 2022, em 38 (trinta e oito), fica ampliado em 04 (quatro) vagas, totalizando 42 (quarenta e duas) vagas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 17 de abril de 2024

MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL